



**Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas**  
“Servindo o Povo”

**RESOLUÇÃO Nº017/2019**

APROVA AS CONTAS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE MINAS RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2017.

Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Presidente, nos termos do inciso IV do art. 32 da Lei Orgânica Municipal e art. 97, VII, do Regimento Interno da Câmara, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

**Art. 1º.** Ficam **APROVADAS** as contas do Município de Bom Jardim de Minas relativas ao exercício financeiro de **2017**, relacionadas à administração do Prefeito Sérgio Martins, nos termos do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

**Art. 2º.** Ficam ressalvados desta aprovação os atos pendentes de apreciação pelo TCE-MG e os não incluídos na análise objeto do parecer prévio.

**Art. 3º.** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 02 de outubro de 2019.



Sebastião Flávio de Paula  
Presidente